



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**LEI Nº 7.017 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014**

Altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 5.878, de 23 de março de 2006, que declara de utilidade pública municipal a Sociedade Amigos de Bairro de Varinhas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

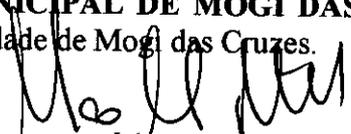
**Art. 1º** A ementa e o artigo 1º da Lei nº 5.878, de 23 de março de 2006, que declara de utilidade pública municipal a Sociedade Amigos de Bairro de Varinhas, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da **Associação Beneficente de Educação e Apoio Social Solzinho Feliz.**” (NR)

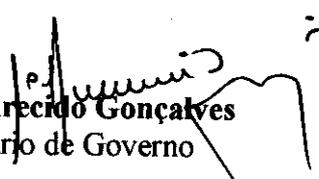
“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Beneficente de Educação e Apoio Social Solzinho Feliz**, entidade filantrópica, de caráter social e sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 58.474.461/0001-86, com sede na Rua Elias Fernandes Garcez, 151, Parque das Varinhas, Município de Mogi das Cruzes - SP.” (NR)

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 16 de dezembro de 2014, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MARCO AURÉLIO BERTAJOLLI**  
Prefeito Municipal

  
**Dalciano Felizardo**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

  
**Perci Aparecido Gonçalves**  
Secretário de Governo

  
**Maria Aparecida Cervan Vidal**  
Secretária de Educação

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 16 de dezembro de 2014. Acesso público pelo site [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br)